



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

Processo Legislativo nº 63/2024
Comissão CJLCOAACPEs

PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA MATERIA.

Veio a esta Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde, o Projeto de Lei do Legislativo nº 07, de 20 de maio de 2024 de autoria do Poder Legislativo, o qual inclui item 16 ao artigo 3º da Lei Municipal nº 1.840 de 06 de fevereiro de 2014 que Institui Programa de Incentivo à Produção Rural do Município de Barão, aplicação de defensivos e fertilizantes com drone.

A assessoria jurídica da casa, opina pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

Após análise do presente projeto de lei, este relator opina pela sua legalidade e constitucionalidade, por atender ao disposto na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

Ante ao exposto este relator Emite Parecer pela Constitucionalidade e a Legalidade do projeto de Lei do Legislativo nº 07, de 20 de maio de 2024.

Encaminho para os demais participantes desta Comissão para apreciação.

Barão/RS, 03 de junho de 2024.

Ver. Pedro Gilson Jahn – PROGRESSISTAS.
Vereador Relator

Ver. Ademar Gauger – PROGRESSISTAS
() Favorável – Pelas Conclusões do Parecer
() Contrário – Pelas Conclusões do Parecer
() Abstenção

Ver. Luciano Ricardo Sandrin - PSD
☒ Favorável – Pelas Conclusões do Parecer
() Contrário – Pelas Conclusões do Parecer
() Abstenção



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

Processo Legislativo nº 63/2024

Ao Presidente da Mesa

Após ser submetido pela Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Lei do Legislativo nº 07, de 20 de maio de 2024 foi **APROVADO** por maioria de seus membros.

Desta forma, encaminha-se o presente projeto de lei a presidência da mesa, com o parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde, tendo em vista que o mesmo se contra **APTO** para ser votado em plenário, nos termos do Regimento Interno desta Câmara Legislativa.

Barão/RS, 03 de junho de 2024.

Ver. Pedro Gilson Jahn
Presidente da Comissão de Constituição Justiça Legislação controle
Orçamentário Agricultura Agroindústria Cooperativismo Pecuária Educação Saúde.